



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Gabinete do Contador-Geral do Estado - COGES-GAB

Portaria nº 535 de 22 de dezembro de 2025

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que disciplinou sobre tratamento de dados pessoais em âmbito nacional;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e cria o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, Assessor na Diretoria de Tecnologia da Informação, matrícula ***811***, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, ficando designada a servidora **VALESKA BADER DE SOUZA**, Controladora Interna, matrícula ***189***, para exercer a função de Suplente, substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme os termos do art. 13, do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021 e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - auxiliar a COGES a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o contador-geral, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

V - orientar os servidores e contratados da COGES a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de

inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo contador-geral ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da COGES, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 105, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE/RO Edição 117, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 22/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67739555** e o código CRC **EEFE2395**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0088.001545/2025-87

SEI nº 67739555